PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDONIA

LEI N.º 223 de 07 de Novembro de 2001.

EMENTA: *DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO VIGENTE ORÇAMENTO PROGRAMA.*

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na importância de R$ 117.390,19 (cento e dezessete mil, trezentos e noventa reais e dezenove centavos), para ser utilizado no pagamento da folha mensal e auxilio alimentação dos servidores Municipais, referente ao mês de Outubro do corrente ano e para pagamento da contrapartida do convênio SUFRAMA; para dar coberturas às dotações abaixo conforme segue:

ÓRGÃO: **0200 – Executivo Municipal**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0201 – Gabinete do Prefeito**
PROJETO ATIVIDADE: **03070202.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3111.01.00 – **Vencimentos e Vantagens Fixas** ..... R$ 4.000,00
3113.00.00 – **Obrigações Patronais** ..... R$ 2.000,00
3132.00.00 – **Outros Serviços e Encargos** ..... R$ 300,00

ÓRGÃO: **0300 – Secretaria Municipal da Fazenda e Administração**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **0301 – Divisão de Administração e Finanças**
PROJETO ATIVIDADE: **03070212.004 – Manutenção e Reequipamento da SEMFAD**
3132.00.00 – **Outros Serviços e Encargos** ..... R$ 500,00
3113.00.00 – **Obrigações Patronais** ..... R$ 3.000,00
3132.00.00 – **Outros Serviços e Encargos** ..... R$ 3.000,00

ÓRGÃO: 0300 – Secretaria Municipal da Fazenda e Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0302 – Divisão de Obras e Serviços Público
PROJETO ATIVIDADE: 16880212.009 – Manutenção e Ampliação da Frota Municipal
4120.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 80.000,00

ÓRGÃO: 0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0402 – Setor de Ensino Fundamental
PROJETO ATIVIDADE: 08421882.013 – Manutenção e Reequipamento da Semec
3132.00.00 – Outros Serviços e Encargos ..... R$ 290,19

ÓRGÃO: 0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0403 – Fundef
PROJETO ATIVIDADE: 08421882.016 – Atividade da Educação – Fundef 40%
3111.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 5.000,00
3113.00.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 1.000,00
3132.00.00 – Outros Serviços e Encargos ..... R$ 300,00

ÓRGÃO: 0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0403 – Fundef
PROJETO ATIVIDADE: 08421882.015 – Atividade da Educação – Fundef 60%
3111.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 5.000,00
3132.00.00 – Outros Serviços e Encargos ..... R$ 1.000,00

ÓRGÃO: 0500 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE: 13750212.020 – Atividades de Saúde – RP
3111.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R$ 6.000,00
3113.00.00 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00
3132.00.00 – Outros Serviços e Encargos ..... R$ 1.000,00

TOTAL GERAL..... R$ 117.390,19

Art. 2.° - Para dar cobertura ao Crédito aberto, serão utilizados os Recursos provenientes do excesso de arrecadação, comprovado nos valores abaixo discriminados.

RECEITA – Conforme Projeção para 2001 – Aprovada pelo T.C.E.R. comparada com a RECEITA arrecadada entre o mês Outubro do exercício de 2001.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDONIA

MÊS	RECEITA PROJETADA	RECEITA ARRECADADA	SALDO A SUPLEMENTAR
Outubro	195.061,06	312.451,25	117.390,19
Total.....	**195.061,06**	**312.451,25**	**117.390,19**

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Novembro de 2001.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal